ATA DA 3ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2022 DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANDRADAS, REALIZADA EM 31.03.2022.

Aos trinta e um dias do mês de março, do ano de dois mil e vinte e dois, às 19:00 horas, nesta cidade e Comarca de Andradas, Estado de Minas Gerais, à Rua Leonardo Alves dos Santos, n° 315, Jardim Bela Vista, no Plenário da Câmara Municipal de Andradas "Dr. José Carlos Magalhães Teixeira", fizeram-se presentes os Srs. Vereadores: Luiz Gustavo Gonçalves Xavier, Paulo Cesar Moreira e Adilson Carlos dos Santos, respectivamente Presidente, Vice-Presidente e Secretário da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Andradas, e Antônio Carlos de Lima, José Ricardo Felisberto dos Reis, Rozilda de Campos Conti e Vinício Teixeira. Verificada a presença de número regimental, o Sr. Presidente declarou aberta a sessão e convidou a todos a acompanharem a execução do Hino Nacional Brasileiro. Após, informou que a sessão tinha como objetivo a leitura do Projeto de Lei Ordinária pelo Executivo nº 9, de 29 de março de 2022, que "Altera a Lei Ordinária Nº 1.901, de 24 de julho de 2019." O vereador Adilson Carlos dos Santos realizou requerimento verbal para que o Projeto de Lei Ordinária pelo Executivo nº 9, de 29 de março de 2022 fosse inserido na Ordem do Dia em Regime de Urgência Simples. O presidente submeteu o requerimento em votação, sendo aprovado por unanimidade. Em seguida, submeteu em Discussão Única Projeto de Lei Ordinária pelo Executivo nº 9, de 29 de março de 2022. O vereador Vinício Teixeira disse que o requerimento de urgência feito pelo vereador Adilson foi muito importante, pois o projeto apresentado trata de um assunto latente na comunidade, o qual relaciona o transporte público de alunos. O vereador Antonio Carlos de Lima disse ter trabalhado como motorista do setor de educação, assim, conhece a importância de tal projeto para os alunos, uma vez que a área urbana tenha se expandido bastante. A vereadora Rozilda de Campos Conti afirmou estar feliz por votar o referido projeto, uma vez que muitas mães teriam a procurado no período em que o transporte esteve ausente. Assim, reconhece a importância de sê-lo aprovado. O vereador José Ricardo Felisberto dos Reis disse reconhecer a importância do projeto e que teria sido procurado pelos alunos que moram na região dos bairros Rio Negro, Leandro Previato e Sóvis. Disse que os pais poderão ficar mais tranquilo com o transporte que será oferecido. O presidente reforçou os dizeres dos demais vereadores ressaltando a importância de tal matéria, e que deve sempre haver esta parceria entre o Poder Executivo Municipal e o governo de Minas Gerais. Destacou que muitos estudantes moram longe das escolas e que sem tal ajuda pode haver estímulo a evasão escolar. Na sequência, submeteu em votação única o referido projeto, o qual obteve o seguinte resultado: Projeto de Lei Ordinária pelo Executivo nº 9 de 2022, "Altera a Lei Ordinária n.º 1.901, de 24 de julho de 2019." Autor: Margot Navarro Graziani Pioli - Prefeita Municipal, Número de Protocolo: 343, Tipo: Nominal, Sim: 6, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada por unanimidade Votos Nominais : Adilson Carlos dos Santos - Sim ; Antonio Carlos de Lima - Sim ; Luiz Gustavo Gonçalves Xavier - Não Votou ; Paulo Cesar Moreira - Sim ; José Ricardo Felisberto dos Reis - Sim ; Vinício Teixeira - Sim ; Rozilda de Campos Conti – Sim. Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a sessão. Do que para constar lavrou-se esta ata, que lida e achada conforme, será assinada pelo Sr. Presidente e pelo Secretário.